



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA nº 80/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 102/2023

Emenda modificativa nº ____/2023 ao Projeto de Lei nº 102/2023, que “estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu aprova:

Art. 1º - Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 102/2023, que estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Manhuaçu para o exercício de 2024, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo da presente emenda é a implantação de um Centro de Referência - TEA. O município de Manhuaçu não possui um atendimento especializado que atenda o TEA. Não existe estrutura municipal que atenda nas áreas de neuropediatria, fonoaudiologia, fisioterapia, psiquiatria infantil, psicopedagogia, nem tampouco de salas de recepção, convivência, diagnósticos, reuniões, treino de Atividades de Vida Diária (AVD), oficinas para famílias, jardim sensorial, área de playground, entre outros. Por isso, objetiva-se com esta emenda a implantação de um Centro de Referência – TEA, para trazer mais conforto e saúde para todos que precisarem. Por todo o exposto, requer aprovação da emenda, junto com as demais apresentadas.

Manhuaçu, 06 de dezembro de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 722/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 16:40
Legislativo - EMD 80/2023

QUADRO DE EMENDAS									
CLASSIFICAÇÕES DIVERSAS									
DESCRIÇÃO								CÓDIGO	
ÓRGÃO INSTITUCIONAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU							
UNIDADE ADMINISTRATIVA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJETO OU ATIVIDADE		CENTRO DE REFERÊNCIA - TEA							
AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA			FONTE DE RECURSOS	
CENTRO DE REFERÊNCIA - TEA		Unidade Construída	unit	01	2024	R\$ 1.000.000,00		Emenda Aprovada na LDO	
					2025	R\$500.000,00			
					2026	R\$ 550.000,00			
					2027	R\$ 605.000,00			
TOTAL:		R\$ 2.655.000,00							
DIAGNÓSTICOS:									
Emenda para implantação do Centro de Referência - TEA (Transtorno do Espectro Autista). O município de Manhuaçu não possui um atendimento especializado que atenda o TEA. Não existe estrutura municipal que atenda nas áreas de neuropsiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia, psiquiatria infantil, psicopedagogia, nem tampouco de salas de recepção, convivência, diagnósticos, reuniões, treino de Atividades de Vida Diária (AVD), oficinas para famílias, jardim sensorial, área de playground, entre outros.									
DIRETRIZES:									
Conforme LDO									
OBJETIVOS:									
A porta de entrada deverá ocorrer através das unidades básicas de saúde da Atenção Primária para os atendimentos no Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista (CR-TEA). A equipe médica da unidade de saúde deverá ser capacitada para fazer essa triagem e direcionar o paciente para avaliação. A unidade básica de saúde será uma grande aliada neste projeto. O pediatra irá avaliar e direcionar para o Centro, onde acontecerá a discussão do caso. Verificada a necessidade, a equipe do CR-TEA passa a acompanhar o paciente. Nos outros casos, onde são identificadas outras dificuldades, deverá ser direcionado para a rede de atenção existente que acolherá esse paciente.									
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA		CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		FONTES DE FINANCIAMENTO				TOTAL	
		R\$ 2.655.000,00						R\$ 2.655.000,00	
TOTAL		R\$ 2.655.000,00						R\$ 2.655.000,00	

